



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO N.º: 034/16 e 038/16
- PARECER N.º: 034/16-CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 05 /12 /2016
- CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
- INTERESSADO: COLÉGIO ALFA PREMIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL
- LOCALIDADE/MUNICÍPIO: JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR

- ASSUNTOS: 1. CREDENCIAMENTO DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A,
MANTENEDORA DO ALFA PREMIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL.

- 2. AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE, PARA CRIANÇAS
DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS E PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 4
E 5 ANOS DE IDADE NO ALFA PREMIUM – EDUCAÇÃO INFANTIL.

- RELATORES: CONSELHEIRO EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS
CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

I- RELATÓRIO – HISTÓRICO

A Instituição de Ensino Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, por meio do representante legal João Paulo do Prado Campos, encaminhou expediente à Secretaria Municipal da Educação - SMED e essa, através do Ofício n° 846/2016, solicitou ao Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo, o pedido de *Credenciamento do Sistema Elite de Ensino, com sede na Avenida Maracanã, 987, salas 1001 a 1008, bloco 1, Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, mantenedor do Colégio Alfa Premium – o qual pretende credenciar-se ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo para oferta da Educação Infantil Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade*, com instalações estruturais na Avenida Maripá n° 6292, no Jardim La Salle, na cidade de Toledo Pr.

Da mesma forma, por seu representante legal, a referida Instituição encaminhou solicitação da **Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a serem ofertados no Colégio Alfa Premium – Educação infantil.**

No mesmo Processo a Secretaria da Educação informa que a Mantenedora do Colégio Alfa Premium pretende iniciar as matrículas a partir de 17 de outubro de 2016 e que as atividades letivas estão previstas para 1º de fevereiro de 2017, conforme expedientes transcritos a seguir:


1



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

“Toledo, 29 de agosto de 2016.

*Ilustríssima Senhora Presidente do
Conselho municipal de Educação de Toledo.*

JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS, RG 13184511-7, CPF 099.200.037-86, representante legal do Sistema Elite de Ensino S.A., com sede a Rua Maripá 6292, Bairro Jardim La Salle em Toledo, PR mantenedora do ALFA PREMIUM – Educação Infantil, vem requerer o CREDENCIAMENTO desta mantenedora para oferta da Educação Infantil, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Nestes termos, pede deferimento.

*João Paulo do Prado Campos
Diretor”*

“ Toledo, 13 de setembro de 2016-11-07

*Ilustríssima Senhora Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Toledo.*

JOÃO ADEMAR RODRIGUES, RG 3.536.038-7, CPF 498.592.009-63, diretor designado pelo Sistema Elite de Ensino S.A, com sede na A.V Maracaã 987, sala 1001 a 1008 bloco 1 Tijuca Rio de Janeiro RJ, mantenedora do ALFA PREMIUM – Educação Infantil, com sede na Rua Maripá 6292, bairro Jardim La Salle em Toledo, PR vem requerer a AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL em Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escolar, para crianças de 4 e 5 anos, neste estabelecimento, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino-SME/Toledo, a partir de 2017.

As matrículas serão realizadas a partir de 17 de outubro de 2016 no endereço Avenida Maripá, 6292, Jardim La Salle Toledo, para o início das atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Segue a documentação dos Recursos Humanos, que atenderão no estabelecimento de ensino, que está em reforma, conforme projeto anexo, e será concluída em janeiro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

*João Ademar Rodrigues
Diretor”*

Pelo acima exposto, o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo recebeu inicialmente, no mês de agosto uma visita, de representantes legais do Colégio Alfa Premium, os quais acompanhados do arquiteto idealizador da estrutura arquitetônica, dialogaram com a SMED e o CME/Toledo, na intenção de conhecerem as orientações do Sistema Municipal de Ensino de Toledo (CME/Toledo e da SMED), para posteriormente, efetivar os encaminhamentos necessários às solicitações de **Credenciamento da Mantenedora - Sistema Elite de Ensino** e da **Autorização Provisória de Funcionamento do Colégio Alfa Premium**. Nos diálogos iniciais, realizados na Secretaria Municipal da Educação, a Mantenedora da referida Instituição, foi informada que no calendário do CME/Toledo, está previsto, o dia 30 de setembro de 2016, como última data de recebimento de protocolos, para tramitarem no período letivo, ou seja, para serem apreciados durante o corrente ano.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A documentação com os pedidos de Credenciamento da Mantenedora e da Autorização Provisória de Funcionamento, para apreciação no CME/Toledo, deve ser protocolada na Prefeitura Municipal de Toledo, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Na primeira quinzena de setembro, o Arquiteto responsável pelo Projeto de edificação da referida Instituição, compareceu ao CME/Toledo, com o Projeto Arquitetônico (planta baixa) para possível análise do CME/Toledo e da SMED. O Conselheiro e Servidor Municipal Pedro Aloísio Webler, a Conselheira Presidenta do CME e Diretora do SME/Toledo Veralice Moreira, e a documentadora Marcia Hang, da SMED analisaram e sugeriram possíveis adequações à planta baixa do Projeto Arquitetônico do Colégio Alfa Premium, para que a estrutura esteja compatível às exigências das normas de acessibilidade e segurança.

Na sequência, no dia 26 de setembro de 2016, o CME/Toledo, recebeu da Secretária Municipal da Educação de Toledo, o Ofício nº 846/2016-SMED, com o Processo que trata do Requerimento com o pedido de **Autorização Provisória para o Funcionamento e Realização de Matrículas no Colégio Alfa Premium**, localizado na Rua Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo. Ao mesmo tempo, no dia 27 de setembro, a Secretaria Municipal da Educação, encaminhou ainda ao Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo o Ofício nº 858/2016-SMED, com a **Solicitação de Credenciamento do Sistema Elite de Ensino S/A**, Mantenedor do Alfa Premium – Educação Infantil, a ser instalado nesta cidade de Toledo.

Ao observar no Ofício a informação de que *“As matrículas serão realizadas a partir de 17 de outubro de 2016 no endereço Avenida Maripá, 6292, Jardim La Salle Toledo, para o início das atividades em 01 de fevereiro de 2017”*, o CME/Toledo e a SMED, dialogaram oficialmente com os representantes do referido Colégio e comunicaram que as matrículas para os alunos da Educação Infantil, só poderão ser realizadas, a partir da autorização do CME/Toledo, através de Parecer que versará sobre o Credenciamento da Mantenedora e Autorização Provisória de Funcionamento.

Para proceder com as orientações e organizar Parecer, a Secretaria Municipal da Educação analisou o Regimento Escolar e sugeriu oficialmente adequações em relação ao que compete ao Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo, no acompanhamento da Educação Infantil. Na mesma direção, a SMED, através do Departamento de Educação Infantil, analisou também, o Projeto Político Pedagógico e o calendário escolar, encaminhados à SMED, e procedeu com as orientações do SME/Toledo para a Educação Infantil.

No que diz respeito à idade de ingresso ao primeiro ano do Ensino Fundamental, reiterou-se que no Sistema Municipal de Ensino de Toledo, não há corte etário, portanto, no ano que completa 5 anos às crianças cursam a Educação Infantil Pré II, devendo ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental, no ano que completam 6 anos até 31 de dezembro.

Para cumprir com as Normas do Sistema Municipal de Ensino, como órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador, o Conselho Municipal de Educação representado pelo Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes e a Conselheira Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos Santos e, pela SMED, representada pelo Conselheiro e Servidor Público Pedro Aloísio Webler e pela Conselheira e Servidora Pública Marcia Hang, realizaram no dia 18 de novembro, visita de Vistoria às instalações do Colégio Alfa Premium, onde observaram as adequações físicas da estrutura destinada ao atendimento da Educação Infantil e dialogaram com os representantes da mantenedora, destacando as exigências do CME/Toledo, para que se proceda primeiramente com uma lista de espera, e posterior oficialização da Matrícula para Educação Infantil.


3



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

II - VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, os Relatores são de ***Parecer Favorável que se conceda:***

1. Credenciamento, da Mantenedora **Sistema Elite de Ensino S/A**, pelo prazo de 3 (três) anos, contados de 05 de dezembro de 2016 até 04 de dezembro de 2019.

2. Autorização Provisória de Funcionamento do Alfa Premium – Educação Infantil – Creche e Pré-escola, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, com sede na Rua Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo-PR, *pelo prazo máximo de 180 dias contados a partir de 05 de dezembro de 2016 até 06 de junho de 2017*, sendo autorizado o atendimento de crianças na sede própria, somente a partir da emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença da Vigilância Sanitária do Município de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação deve emitir os competentes atos:

1. Credenciamento da Mantenedora Sistema Elite de Ensino S/A.

2. Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei e nos prazos e condições deste Parecer.

Fica determinado à Direção da referida Instituição de Ensino, sob a supervisão da SMED, para que no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ato de Autorização Provisória de Funcionamento, para Educação Infantil do Colégio Alfa Premium, elabore e apresente seu processo completo com o pedido de Autorização de Funcionamento, em caráter permanente, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Edmilson Augusto de Moraes
Conselheiro Relator

Pedro Aloísio Webler
Conselheiro Relator

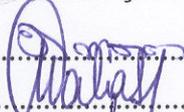
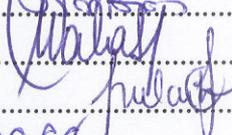
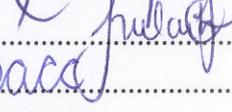
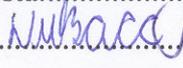


**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

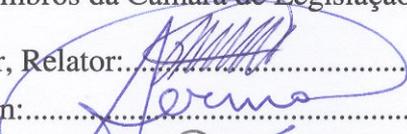
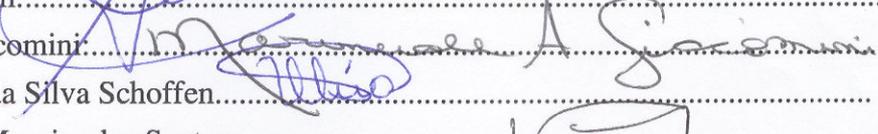
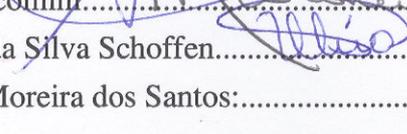
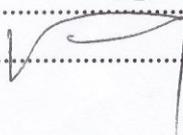
CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.
Toledo, 05 de dezembro de 2016.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:.....
- Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....

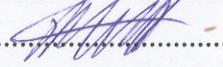
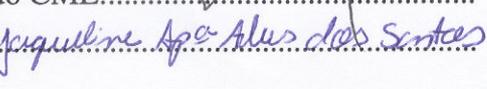
Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:.....
- Cons. Alvaro Luiz Wermann:.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....

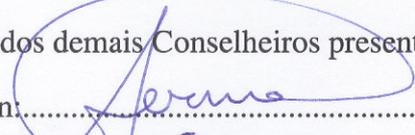
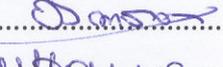
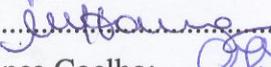
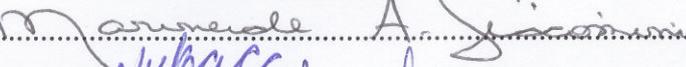
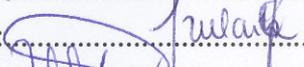
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 05 de dezembro de 2016.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária ad hoc:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Alvaro Luiz Wermann:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang:.....
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho:.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:.....